

Despacho n.º 129/20-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 55/20-OG, de 18 de fevereiro de 2020, do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos do Comando Territorial de Santarém, da Guarda Nacional Republicana, as competências que me foram delegadas para:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte em território nacional

2. Os Comandantes dos Destacamentos da Guarda Nacional Republicana, a que se refere o número anterior são os seguintes:

- a) Capitão Infantaria, João Fernando Vaz Romano, Comandante do Destacamento de Intervenção;
- b) Capitão de Infantaria, Ivo Frederico Morais, Comandante do Destacamento Territorial de Coruche;
- c) Capitão de Infantaria, João Carlos Ferrão, Comandante do Destacamento Territorial de Abrantes.

3. A subdelegação de competências a que se refere este despacho, entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. O presente despacho produz efeitos desde 27 de novembro de 2019.

5. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

27 de março de 2020 – O Comandante do Comando Territorial de Santarém, *Pedro Manuel Sequeira Estrela Moleirinho*, Coronel

[Ordem à Guarda n.º 3 – 2.ª Série MAR20](#)